



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

Edital n.º 138

**1.ª Alteração ao acordo de execução que tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Vila das Aves para a limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros.**

DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência da deliberação da assembleia municipal de 27 de abril de 2016 (item 6), sob proposta da câmara municipal de 31 de março de 2016 (item 4), foi celebrada entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Vila das Aves, no dia 17 de novembro do corrente ano, a 1.ª alteração ao acordo de execução que tem por objeto a delegação de competências na junta de freguesia para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 17 de novembro de 2016

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

## Certidão

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 22 de novembro de 2016

A Assistente Técnica



---

Madalena Moreira



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## **1ª ALTERAÇÃO AO ACORDO DE EXECUÇÃO QUE TEM POR OBJETO A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES PARA A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS**

### **Outorgantes**

Primeiro – Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua Helena Vieira da Silva, nº 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do Cartão de Cidadão número 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, adiante designada por CMST, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo - Elisabete da Cunha Roque Faria, casada, natural da freguesia de Oliveira Santa Maria, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua Luís Gonzaga Mendes Carvalho, n.º 131, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, portadora do Cartão de Cidadão número 10980958 0ZY9, válido até 15 de janeiro de 2020, a qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vila das Aves, e em representação da respetiva Junta de Freguesia, adiante designada por JF, pessoa coletiva territorial com o nº 509 014 852, com sede na Avenida 4 de Abril de 1955, n.º 251, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

### **Pressupostos:**

Considerando que, por contrato celebrado em 13 de junho de 2014, veio a câmara municipal de Santo Tirso a delegar na Junta de Freguesia de Vila das Aves a competência para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros na respetiva área de circunscrição territorial, no âmbito do qual se incluía a EM 640 numa extensão de 1.600 metros;

Considerando que no âmbito do contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana do concelho de Santo Tirso, celebrado em 07 de agosto de 2015, com o consórcio constituído pelas sociedades Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A. e Ecorede – Engenharia e Serviços, S.A., denominado REDE AMBIENTE/ECOREDE, parte do referido arruamento, numa extensão de 1.150 metros, passou a integrar o objeto



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

deste contrato, pelo que a limpeza do referido arruamento nessa extensão, passou a ser efetuada pelo adjudicatário e não pela junta de freguesia;

Considerando que o contrato referido no parágrafo anterior iniciou a sua execução no dia 14 de dezembro de 2015;

Considerando que a área de limpeza da referida EM 640 da responsabilidade da Junta de Freguesia de Vila das Aves foi reduzida para 450 metros;

Considerando que, nestes termos, a redução da área de intervenção da referida junta de freguesia determina a redução do montante anual a transferir para a mesma;

Considerando, neste ensejo, que se impõe proceder à clarificação da redação da alínea a) do nº 1 da cláusula terceira,

Entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Vila das Aves é celebrada a presente alteração ao acordo de execução celebrado em 13 de junho de 2014, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto**

A presente alteração ao acordo de execução celebrado em 13 de junho de 2014 tem por objeto proceder à alteração das cláusula terceira e cláusula quinta, as quais passarão a ter a seguinte redação:

#### *“Cláusula Terceira*

##### *Deveres da JF*

1- (...)

a) Assumir a competência de assegurar duas limpezas anuais das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros na respetiva área de circunscrição territorial;

b) (...);

c) (...);

d) (...)

e) (...);

f) (...);

g) (...);



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

h) (...);

i) (...).

2- (...).

### Cláusula Quinta

#### Recursos Financeiros

1- Para execução das competências delegadas por este acordo, a CM compromete-se a transferir, para a JF, o montante anual de 9.450,00 € (nove mil quatrocentos e cinquenta euros), através das dotações inscritas no seu orçamento.

2- (...).

3- (...)."

### Cláusula Segunda

#### Efeitos

A alteração do montante anual referido na cláusula quinta reporta-se ao pagamento da segunda limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros a efetuar pela junta de freguesia de Vila das Aves.

A presente alteração ao acordo de execução foi autorizada por deliberação da assembleia municipal datada de 27 de abril de 2016 (item 6), sob proposta da câmara municipal tomada em reunião ordinária de 31 de março de 2016 (item 4) e deliberação da Assembleia de Freguesia de Vila das Aves de 30 de setembro de 2016, sob proposta da Junta de Freguesia de 15 de setembro de 2016, e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, 17 de novembro de 2016.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante